

1845

Junho de Ophitias do Ter-  
mo da Villa do Iguaçu

F. 1

Exercício

Intervenção

Laura

Marcetina Clara de Jesus

Fallencia

João Machado de Laura

Intervente

Intervenção

Junho do Nascimento de São  
do Senhor Jesus Christo de mil e  
to cento e setenta e cinco, aos vinte  
dois dias do mês de março do  
dito anno, nella Villa de São Se-  
bastião do São do Iguaçu, e o  
município do mesmo nome da  
Província de Santa Catharina, em  
meu cartório notarial apertado de  
João Machado de Laura que  
ao diante signed. Logo para  
causar faço esta intervenção. Em  
effeito São Sebastião de Santa  
Catharina que o mesmo







*116* <sup>1</sup> Sr. Juiz de Orphão

Diz João Machado de Souza, morador no termo desta  
Cidade, que por morte de sua Mãe Marcelina Clara  
de Jesus, ficou elle em pp. e posse dos bens da mesma  
como herdeiro; e querendo que se proceda a inven-  
tário dos mesmos bens, para se dar em partilha a que  
a cada um dos herdeiros legitimamente pertencer, ne-  
cessita por isto que V. S.ª passe ao indicado lugar de  
sua residência admitindo ao Supp. a prestar o juram-  
do estylo, tornando-se-lhe o termo de inventariante, e as  
mais declarações necessárias, com citação dos interessados.

Como Requer. com desimpor

intimação do inter. Pa. V. S.ª lhe se firma na for-  
ma do e Curador <sup>ma requirida</sup>

Juiz dos Orphãos. pará a q. R. M.ª

designo o dia 14 do proximo futuro my da  
Abril, pto 10 horas da Manhã. Signar 23

Cidade de São Paulo 22 de Março de 1875

du e Março 1875.

Convenço

João Machado de Souza.





Certifico em Escrição abençoada  
assignada que intentei nos inte-  
ressados João Machado de Lau-  
ra, Manoel Luperão da Silva  
por cabeca de sua mulher, Jan-  
guin Machado de Laura, José  
Adolpho Pereira, por cabeca de  
sua mulher, Feliciano Macha-  
do de Laura, José Machado de  
Laura, Vicente Machado de Lau-  
ra, Rosa Clara de Jesus, Marcel-  
lina Clara de Jesus e as cura-  
das geral dos Capangas e affe-  
res Francisco José e os Prome-  
tos por todo o cumprimento da peti-  
ção e cumprimento vobos; do que  
darei. Dignos 11 de abril de  
1875

Marcos Francisco de Souza



Plato de inventaris e inv-  
erento do inventariante

[illegible]



ocultar em nome d'elle e que  
declarando o saido nome e annu-  
car que tinha fallecido a dita  
sua escriptura com tutameto an-  
te elle e quantas pessoas fi-  
lhas and metto tinham ficado, de-  
clarando quem os seus nomes  
e cidades, estados e residencias e  
que devessemos a diminuir ne-  
tamente passiva e christos deves-  
se supstancia de as puma de  
sonigados e jurjuro se occultar al-  
guem tem e para declaracao que me-  
daquella maõ seja. E deo por  
elle o dito juramento assim pro-  
metto e prometto e por declarao  
que sua escriptura aqui ebar extima  
clara de fmeo fallecido com tutameto  
ante algum no dia deo deo  
de o fmeo proximo passado  
do corrente anno e que tinha  
ficado dos fmeos herdeiros, cujos  
nomes, cidades, estados e resi-  
dencias duem no titulo aparte-  
vo e que prometto dar a escriptura  
de avilencas todas as vezes  
que ficarem por fallecimen-  
to de sua sobrenome aqui e de  
as demais declaracoes, puma  
supstancia de as puma cam-  
pionarias. E deo por deo  
que em nome o fmeo herdeiro  
antes em que se assigna cada







de Thana de 30 annos de idade  
solteiro e residente no dito lugar.

6.<sup>o</sup> João da Silva de 27 annos de idade, solteiro  
e residente no mesmo lugar

7.<sup>o</sup> Vicente da Silva de 25 annos de idade, sol-  
teiro e residente no exterior  
lugar.

8.<sup>o</sup> Felizardo da Silva de 23 annos  
de idade, solteiro e residen-  
te no mesmo lugar em um  
povoado do interior.

9.<sup>o</sup> João da Silva de 27 annos  
de idade, solteiro e residen-  
te no dito lugar.

10.<sup>o</sup> Cancellaria  
Clara da Silva de 27 annos de  
idade, solteira e  
residente no dito lugar em  
um povoado do interior.

Logo para a carta de  
união este termo em 25 de maio  
de 1800. João da Silva  
de Thana, Escriva da  
cidade.

João da Silva  
João da Silva



*Descrição de seus.*

Logo em seguida pelo Monumento  
viante foi dito que os muros  
que ficavam por fallecimento de  
sua alqui esturcissima clara de  
Jesus são as seguintes

Mura cara  
de maradia, coberta de terra  
no citio de vivenda.

Mura dita  
coberta de terra, com muros  
de fabricar farinha.

Mura di-  
ta coberta de terra, tambem com  
muros de fabricar farinha  
edificadas no citio de viva.  
Mura dita com muros de  
fabricar assucar edificadas no  
citio de vivenda.

Mura dita  
com muros tambem de fabri-  
car assucar edificadas no ci-  
tio de viva.

Mura dita de pai-  
al coberta de palha edificadas  
no citio de viva.

Centos e tris-  
ta e duas muros de terras de pau-  
ta com quatro mil e cento e si-  
tenta ditos de fumeos, citados em  
li, parem frente em terras das  
herdeiros do fumeo e de latidos



Ataliba José Pereira, e terras  
pelo lado do Sul com terras  
de João Albuquerque de Moura e  
pelo Norte com ditos de Lau-  
rinda e Florinda de Jesus e da  
Inventariada.

Quarenta e  
trinta metros de terras de  
frente, com mil sete centos  
e sessenta ditos de fundo, ci-  
tas no Simbri, fazem frente em  
terras de Laurinda Florinda  
de Jesus e de Francisco Scapin  
e Anastacio, e terras pelo lado  
do Sul com terras inventariadas  
e pelo Norte com ditos de Florin-  
da e Rosa de Jesus. Quarenta e

noventa e duas metros de terras  
de frente, com mil sete centos e  
sessenta ditos de fundo e terras  
Simbri fazem frente em terras in-  
ventariadas, e terras pelo Sul  
com terras de Florinda e Rosa  
de Jesus e pelo Norte com ditos da  
Inventariada e Barcelina.

Quarenta e  
cinco metros e duas metros de  
terras de frente, com quinhen-  
tas e dez e sete ditos de fundo, ci-  
tas no Simbri, fazem frente em  
terras do herdeiro João Albuquerque  
de Moura, e terras pelo Sul



6.

Do com terras de José Jacinto  
Lias e pelo norte com ditos de  
José Machado de Sousa.

Setenta e seis metros de terras de frente  
com duzentos e vinte ditos de  
fundo, citas no Simbê fazem  
frente em terras inventaria-  
das, e terras pelo Sul com  
terras também inventaria-  
das e pelo norte com ditos do  
espaço de Francisco da C. m.  
rua.

Um Triângulo com an-  
te metros de terras de frente,  
citas no Simbê, e terras pe-  
lo norte com terras de José  
Machado de Sousa e pelo  
Sul com ditos do herdeiro  
Machado de Sousa.

Uma co-  
ca de mandioca nova plan-  
tada no cimo de cima do ca-  
minho para este.

Uma dita  
de mandioca nova no cimo  
de cima da parte de Leste.

Uma  
dita de mandioca nova, na  
pralha da curva.

Uma dita  
de mandioca nova na Alho-  
ta de Manoel Francisco.

Uma



Uma dita de mandioca no-  
va, perto da cura.

Um alumi-  
nigme de cobre.

Uma caldei-  
ra de cobre.

Um forno de co-  
bre velho.

Uma junta de  
leis, um calçado e outro  
subino.

Uma junta de leis  
cruas secas.

Uma outra dita  
secos um de pullo seco e outro  
vermelho.

Um navilho seco en-  
bano.

Uma vacca vermelha  
com cria.

Um bueiro de pullo  
seco.

Uma navilha branca.

Quatro  
crimmas suinas.

Um cano  
ferrado.

Um dito novo sem  
ferragem.

Quatro canos para  
guarapa.

Uma merd com  
duas gaitas.

Um



7  
Uma dita tumbam cam eu-  
as y anitas.

Uma outra mi-  
rada e sem ganita.

Uma  
marguera, nilla.

Uma curia  
grande em meio uro.

Uma  
dita puguera.

Uma outra pe-  
guera

Uma dita grande.

Caducas com assento ad pias.  
Um arataris.

Um armario de  
mo.

Um escravo de nome Jo-  
se, preto de cincoenta e tres  
anos de idade e de nome.  
Um dito de nome Luis,  
preto, de quarenta e tres an-  
nos de idade.

Metade do  
escravo Domingos, de qua-  
renta e tres annos de idade.  
Um escravo de nome Que-  
rino, preto, de vinte annos  
de idade.

Uma escrava  
de nome Francisca, de  
dezito annos de idade.

De



Declarando a Inventarian-  
te sobre estas as unicas lras  
que ficaram por parte em u-  
to de sua herança e effecalli-  
na Clara de Jesus. e o que  
para constar dauni udo ter-  
mo em que assignando  
fui e Inventariante. Em  
11 de Junho de 1791. e de  
12. Escreveres que  
convenha  
João Machado de Souza.

Termo de declaração  
Escreveres seguintes pelo In-  
ventariante João Machado  
de Souza e pelo udo que  
destas unicas lras, que  
activas e passivas no pre-  
te Inventario. E de constar  
em o udo dauni udo termo  
em que assignando fui e In-  
ventariante. Em 11 de Junho  
de 1791. Escreveres que  
convenha  
João Machado de Souza.



Archivo

Hoje em seguida faço  
todas as emendas e  
de Orçamento para o  
te em exercício. Sinto caro  
nel Engenheiro Francisco de  
Sousa Junior. e de, e  
faço ute termo. E de agora  
Francisco de Sousa (Exeri  
rão e de agora)

(Luz)

Designo o dia da manhã em ca-  
pa da Inventariada para pro-  
ceder-se a lousas com dimen-  
cia de todos os interessados  
juntos, e averiguar dos que di-  
derem de comparecerem. No mais tutor  
da Orphanã Marcellina e Curador  
da mesma Felizarda a seu ir-  
mão José Machado de Souza, que  
será intimado para prestar o  
compulso e juramento, e fazer  
a inventariação da herança no  
prazo legal. Dithé 14 d' Abril  
de 1845.

Convenção

Fata

Hoje em seguida por parte



parte do Juiz de Appellaes em de-  
creto e Tante Coronel Enge-  
nio Francisco de Souza Bon-  
fins me foi entregue este auto com  
seu duplacho recto: do que foy  
este termo. Eu Marcos Francisco de  
Souza, Escrivao que o escrevi

Certifico em Escrivao abaixo  
assignado que intima os Juizes  
Tante Joao Abachado de Souza  
e os seus interessados, Abacul  
Superino da Silva por cabecaria  
sua mulher, Joao rim Aba-  
chado de Souza, Jose Abol-  
pho Pereira por cabeca de sua  
mulher, Feliciano Abachado de  
Souza, Jose Abachado de Souza,  
Para Clara de Jesus e Abacul-  
na Clara de Jesus e Tante Aba-  
chado de Souza, para se laurarem  
em avaliadores na forma  
do duplacho recto: do que  
sou fi. Dmte 14 de abril  
de 1875

Marcos Francisco de Souza



Certifico em Escrição  
 abaixo assignada que  
 compareci ao todo da reunião  
 da Real Academia de Medicina  
 de São Paulo e Inventariante,  
 João de Deus de Sousa,  
 para prestar o competente  
 juramento e fazer a inscrip-  
 ção do hypotheca no termo  
 do duplicado de todo, do qual dan-  
 tei. Lisboa 14 de abril de  
 1875

Francisco de Luna

O juro de juramento ao  
 tutor da menor e bairrão  
 no e guardada de menor  
 de sã guarda.

Por quatorze dias ao meu  
estrela do tempo do mil e  
Antes de Santa e cinco mil e  
Lá de São Sebastião da São  
e ignos. G. M. e do meu  
nome da Província de São



Santa Catharina, no lugar  
depois chamado Timbhe, em cu-  
ras da Inventariante eparella  
na cidade de Foz de Iguaçu, em 22 de  
maio de 1854, fui adiante primeiro  
suplente em officio e Timbhe  
Baronil Luiz de Foz de Iguaçu  
da Camara, com o cargo de  
de seu cargo e officio, e fui pro-  
te o tutor da menor e curadora  
e curador da menor Felisa-  
da, a Inventariante foz de Iguaçu  
do de Foz de Iguaçu, e fui thesoureiro  
e juramento das Santas Evan-  
gelhos em um livro e alle em  
que por a sua mão direita, sob  
cargo do qual she encaregou  
que tem o encaregamento de  
dado em validade e sermão  
tutor e curador de suas irmãs  
Abelinda e Felisarda, e em  
do meu encaregamento e  
pessoas e bens e pertences suas  
contas e quanta she possen  
didas. E aceto por adoe-  
to juramento assim promette  
e ao cumprir. E foz por  
Carta Curvato e foz em  
assignado o foz de Iguaçu  
tutor e curador. E em  
e foz de Iguaçu, e foz de Iguaçu  
Conveniens

João Machado de Souza.











Dom. João de Almeida  
 Manoel Antonio de S.º Ter.º  
 Vicente Nicácio Pereira  
 Manoel Antonio de S.º Ter.º  
 Manoel Antonio de S.º Ter.º

Carta do Excmo. Sr. Governador da Província  
 de Minas Gerais para o Sr. Juiz de Fora  
 e o Sr. Juiz de Direito da Comarca de São Paulo  
 para que providenciassem a entrega de  
 um inventario do que se achava no  
 arca dos bens do Sr. Juiz de Fora  
 em 15 de Abril de 1875

Francisco Francisco de Sá

Excmo. Sr. Governador da Província

Atendendo a que no dia 15 de Abril  
 do anno de mil oito centos  
 setenta e cinco, o Sr. Juiz de Fora  
 Sebastião da Silva e o Sr. Juiz de  
 Direito da Comarca de São Paulo  
 Manoel Antonio de S.º Ter.º



[illegible]



# Avaliação

As quinze mil do valor de Abril do  
 valor de mil e setenta e setenta e sete  
 e no lugar denominado Tinha, termo  
 da Villa de São Sebastião da Ilha de  
 São Paulo, e em virtude do mesmo nome  
 da Província de Santa Catharina,  
 em virtude da inventariação e de um  
 Clara de Jesus, unido a ela e o filho  
 de Ophir de primeiro suppleto em ex-  
 ercício o presente Carlos Eugênio Tan-  
 cisco de Santa Conceição, com o Enri-  
 que de seu cargo abençoado e nomeado, ali  
 presente as avaliações e de um e  
 São Paulo de Ophir de primeiro  
 Santa Anna, por elle foi feita a  
 avaliação dos bens descritos no pre-  
 sente inventario de maneira  
 seguinte.

Uma moradia de casas  
 coberta de telha e edificadas no ce-  
 tis de vivenda, avaliada por  
 seis centos mil reis.

600x000

Uma casa co-  
 berta de telha e edificadas no ceto de  
 vivenda, com um engenho de fa-  
 bricar farinha avaliada na  
 quantia de duzentos e oitenta mil  
 reis.

280x000

Uma casa coberta de telha, com  
 um engenho de fabricar farinha  
 empilhada no ceto de cinco avaliada 580x000.



880.000 *Quarenta e oito mil e oitenta mil*  
280.000 Reis.

Uma casa coberta de telha com um  
engenho de fabricar assucar edificada  
na no sitio de Virumã avaliada  
60.000 por sessenta mil reis.

Uma casa co-  
berta de palha com varanda de  
telha e com um engenho de fabricar  
assucar edificada no sitio de cima  
avaliada por cento e cinquenta mil  
150.000 Reis.

Uma casa coberta de palha edi-  
ficada no sitio de cima, avaliada  
45.000 por quarenta e cinco mil reis.

Cent-  
to e trinta e duas metros de terras de  
frente, com quatro mil cento e oitenta  
to de tas de fendas, citos no Timbe,  
fazem frente em terras dos herane-  
ros do fidejussor e do fidejussor Jose Perri-  
ra, as terras pelo Sul com terras  
de Joao de Azevedo de Sousa e pelo  
Leste com ditos de Laurinda do  
Rinda de Jesus e da inventaria-  
da, avaliadas a cinco mil reis ca-  
da um metro e todas por seis centos

660.000 e sessenta mil reis.

Trinta e tris-  
ta metros de terras de frente com mil  
sete centos e sessenta metros de fendas  
R. 75.000 estas no Timbe, fazem frente em ter-



## Transporte

R\$ 075,000

Terras de Laurinda e Florinda de Jesus e de Francisco Serafim e suas Tercos, e terras pelo Sul com terras da Inventariada e pelo Norte com ditos de Florinda e Terra de Jeronymo, aliadas a dois mil e quinhentas e cada um metro e todas na quantidade de oito centos e vinte e cinco mil reis.

R\$ 25,000

Quinhentas e noventa e duas metras de terras de frente, com mil e setenta e sessenta e seis ditos de fôrmas, citos no Simbê, fazem frente em terras inventariadas, e terras pelo Sul com terras de Florinda e Terra de Jesus e pelo Norte com ditos da Meridiana e Garcelina, aliadas a tres mil reis e cada um metro e todas na quantidade de oito centos e setenta e seis mil reis.

R\$ 6,000

Trêscentos e cinquenta e duas metras de terras de frente, com quinhentas e dez e seis ditos de fôrmas, citos no Simbê, fazem frente em terras do Suram Jaci e Guacados de Suram, e terras pelo Sul com terras de Jaci Jacinto Dias e pelo Norte com ditos de Jaci e Guacados de Suram aliadas a mil reis e cada um metro e todas na quantidade de Trezentos e cinquenta e duas mil reis.

R\$ 52,000

Resumo R\$ 188,000



4:1287000

## Transporte

Seisenta e seis metros de terras de frente, com cementas e vinte, ditos de fundos, ditos no Simbi, fazem frente em terras inventariadas, e terminas pelo Sul com terras inventariadas e pelo Norte com ditos de Manuel Francisco da Cunha, avaliados a quinhentos reis cada um metro e todas na quantidade de 337000 trinta e sete mil reis.

Um Triângulo com onze metros de terras de frente, ditos no Simbi, e terminas pelo Norte com terras de José Aguiar de Sousa e pelo Sul com ditos de José Aguiar de Sousa, avaliados a dez por vinte mil reis.

Uma roça de mandioca nova, no alto de cima do caminho para Oeste, 1007000 avaliada por cem mil reis.

Uma roça de mandioca nova, no alto de cima da parte de Leste do caminho avaliada por cem, 507000 cento mil reis.

Uma roça de mandioca nova na padua da casa avaliada por dez mil 107000 dez.

Uma roça de mandioca no 4:2177000 na Mata de Manuel Francisco



*Transporte* 4:345000  
 Francisco avaliada por quarenta  
 mil reis. 400000

Uma peça de mancebo de  
 va parte de ouro, avaliada por cinco  
 mil reis. 5000

Um alambique de cobre  
 avaliada por sessenta mil reis. 60000

Uma  
 Culinária de cobre, avaliada por  
 sessenta mil reis. 60000

Um forno de cobre,  
 velho, avaliada por vinte mil  
 reis. 20000

Uma junta de bois, um calça-  
 do e outro sabão avaliada na  
 quantia de setenta mil reis. 70000

Uma  
 junta de bois secos, avaliada  
 por setenta mil reis. 70000

Uma junta  
 de bois, formoso e brilhante ava-  
 liada por cincoenta e cinco  
 mil reis. 55000

Um novilho seco, cabu-  
 no, por vinte mil reis. 20000

Uma vac-  
 ca venenosa, com ouro por  
 vinte mil reis. 30000

Um ferreiro seco,  
 pequeno por quatro mil reis. 4000

Uma  
 varilha bacia por vinte mil reis. 20000

4:795000



4:7957000 Transporte

Dois annes e sumas avaliadas a cinco mil reis cada uma e 10700000 por dez mil reis.

Um carro

25700000 por vinte e cinco mil reis

Um

carro novo sem ferro avaliada

25700000 por vinte e cinco mil reis

Cinco

cangas de aparar garrapata, avaliadas a dois mil reis cada uma e

10700000 por dez mil reis.

Uma mesa

com duas gavetas por quatro mil 16700000 reis.

Uma mesa com duas gavetas com

17500000 por mil e quinhentos reis

Uma

mesa sem gavetas por um mil e 17000000 reis.

Uma marguerite sem por um

17000000 mil reis.

Uma caixa grande por

3700000 mil reis

Uma pequena por

2700000 mil reis.

Uma caixa grande

3700000 por mil reis.

Uma caixa

2700000 por dois mil reis.

Um cadeiro

4:8827500 Cas. com assento de peço avaliadas



Transporte 4:882x500

avaliadas a quinhentos reis cada  
um e todas magnificadas por  
mil reis.

3x000

Um araturio avaliada por  
mil reis.

3x000

Um armario neto  
por um mil reis.

1x000

Um escravo de  
nome Joao, cor preta, de cinquenta  
e tres annos de idade, bastante de  
ente, avaliada por um mil reis

100x000

Um escravo de nome Luis  
cor preta de quarenta e tres annos  
de idade, avaliada por sete cen-  
tos mil reis.

700x000

Metado do escravo Do-  
mingos, cor preta, de quarenta e  
tres annos de idade avaliada  
por duzentas e cinquenta mil reis

250x000

Um escravo de nome Leu-  
rino, cor preta, de vinte e cinco  
annos de idade, avaliada por  
sete centos e cinquenta mil reis

750x000

Uma escrava de nome Fran-  
cisca, com um filho preto avu-  
liada por trezentos mil reis.

300x000

que para constar lavrei esta ter

P:989x500

mo em que assignando a fôrma  
avaliada. Em dez annos

Francisco de Sales, Com-  
var que usamos

Conceição

Manoel Caetano Dutra  
Alvaro Roldes G. Camp



## Termo d'encerramento

Logo no mesmo dia e hora, anno  
e lugar recto declarados,  
presentes o Juiz do Officio pri-  
meiro suppleante em exercicio  
o Tenente Cavall. Eugenio  
Francisco de Sousa Cavallero,  
Correio Escrivo de sua carga  
abneya nomeada ao Juiz  
variante. Joao Machado de Sou-  
za, e por elle foi dito que tinha  
dado a escripta e avaliacão to-  
dos os bens de sua fidejussão mais  
abarcadura Clara de Jesus, sem  
ocultar nenhum d'elles, parem-  
te por a escrupulosamente alguns  
bens que não fossem dados e escrip-  
ta e avaliacão ao apresentario ate  
o acto do partitão. E em camo as-  
sim o dize mandando, fize  
haver ate termo em que os  
signam com o Inventariante.  
Em allegria Francisco de  
Souza, Escrivo que assim  
viu

Conveniens  
João Machado de Souza



# Conclusão

Immediatamente faço estes au-  
tos canchuros no Juiz de Orphãos  
primeiro suppleto em exercicio  
o Tenente Coronel Eugenio Fran-  
cisco de Souza Canchuro; do  
que faço este termo. Eu deus-  
cas Francisco de Souza, Escri-  
vo e qm as escreve (Plh<sup>o</sup>)

Digão os interessados por termo nos  
autos sobre as avaliações e forma  
da partilha, para o que designo o  
dia da manhã em casas da In-  
ventariada, dando-se vista ao Ju-  
gador Juiz de Orphãos para o mesmo  
fim. Simbê 10 dº Abril de 1885.  
Conchuro

# Acta

Em seguida por parte do Juiz  
de Orphãos em exercicio o Tenen-  
te Coronel Eugenio Francis-  
co de Souza Canchuro no  
foi entregue estes autos com  
a sua depreciação supran-  
do que faço este termo. Eu  
deuscas Francisco de Souza  
Escrevo e qm as escreve



Cartão em Escrita de  
40 assignados, que intimi-  
tados as interessadas, João da  
Cruz de Souza, Manuel de  
Sousa da Silva, por entrega de  
uma mulher, João de  
Souza de Souza, José  
Antonio Pereira por entrega  
de uma mulher, Feliciano  
de Souza de Souza, José  
de Souza de Souza, Vicente  
de Souza de Souza, Rosa  
Clara de Jesus e Moura e  
na clausula de Jesus, para en-  
germ por termo nos autos  
sobre as arrolações e forma  
da partilha, tudo no for-  
ma do despacho recto.  
Ao que deu fé. Tim-  
bé. 15 de Abril de 1845.

Marcos Fernandes de Souza



17

Termos de deliberação das  
Tribunaes

Os Accusados e seus defensores  
O Heril do mesmo de mil auto em  
tas retenta e unico no lugar duo-  
minada Simbe. Termos da sala  
de sus debattimento em o dia do sign-  
os, Comarca do mesmo nomeado  
Procurador de Santa Catharina,  
em curia da Procuradoria e fiscal,  
Luiz Clara de Jesus, juiz de direito,  
ou o juiz de Direito primeiro  
suplente em exercicio e Conde  
Cardeal Eugenio Francisco  
de Souza Lencinas, com o  
Escrivão de seu cargo e seus  
nomes do ibi presentes o Pro-  
curante fisco e o advogado do  
acusado e mais jurados, apor-  
nao de fisco da Silva, para cube-  
ca de sua mulher, Joazeiro de  
Souza de Souza, fisco obelaplo  
Pereira, por cubeca de sua mu-  
lher, Tibicima de Souza e sua  
mãe, fisco de Souza de Souza,  
Vicente de Souza de Souza, Es-  
ta Clara de Jesus e Maria e sua  
Clara de Jesus, por o fisco fisco  
que se compareceram com a mulher  
com o presente Inventario, quem  
foi o fisco da partilha fisco e  
fisco de fisco fisco de Souza



[illegible]



Jari e d'olhos. Puro e puro e  
 ou de sua maldade por aito  
 pueru para sua pueru  
 to o que the cauter no mueru  
 Severino. Pelo mueru Felicia  
 no elacueru de sua pueru  
 to que pueru para sua pueru  
 gauru de sessenta e seis me-  
 tras de terras de frente no sitio  
 de cima, no utremu de João  
 elacueru de sua, um enge-  
 nho de farinha no sitio de  
 cima, uma muela de lioz, um  
 caldeiro e outros salins. Pelo  
 mueru Jari elacueru de  
 sua. Foi dito que pueru pa-  
 ra sua pueru, cento e trinta  
 e duas metras de terras de fran-  
 te no sitio de cima, utremu  
 com pueru pelo mueru Vicente,  
 metade do mueru de farinha  
 no sitio de cima, uma casa es-  
 beta de pueru no sitio de cima  
 e uma novella baia. Pelo mueru  
 no Vicente elacueru de sua. Foi  
 dito que pueru para sua pueru  
 gauru, sessenta e seis metras  
 de terras de frente no sitio  
 de vivenda no utremu  
 das terras pueru pelo mueru  
 João Aguirre, aitenta e oito  
 metras de terras de frente,  
 no sitio de cima, utremu



desterrando pelo Sul com o  
herdeiro Feliciano e pelo Norte  
com o herdeiro José, um enge-  
nho de guerra no caso de guerra.  
Cinco eangas custavam qua-  
ranta. Pela herdeira Clara  
Clara de Jesus foi dito que pe-  
dia para seu pagamento a  
escrição Luis. Pela herdeira  
Eusebia Clara de Jesus foi  
dito que pedia para seu pa-  
gamento metade da escrição  
Eusebia, metade da paga  
de vivenda e a resto em termos  
Umso Trinta e seis metros an-  
de de obra e Dificuldade e custo. E  
de como assim o de casa e servi-  
nte termo em que assignarão,  
assignando arago dos herdei-  
ros Manuel Luperão de Silva e  
João de Albuquerque de Silva  
por não serem escrevidos Do-  
mingos José d'Almeida e  
dos herdeiros Feliciano e Man-  
do de Silva, José Albuquerque de  
Silva e Vicente Albuquerque de Silva  
pelo mesmo motivo Manuel de  
Silva de Silva Pereira e dos her-  
deiros Clara Clara de Jesus e Ma-  
cellina Clara de Jesus também  
pelo mesmo motivo Vicente e  
cacio Pereira. E os de casa  
e serviços de Silva e Silva



Exercice grand exercice  
Concours

José Machado de Souza.  
Jorge Vidal po. Recife  
Dom. José de Oliveira Costa  
Manoel Antonio de S. J. Per.  
Vicente Nicacio Pereira



Estada  
Logo em seguida apresenta a  
dos apêndices, matrículas e notas, que  
ao diante seguem; do que se vê a  
terceira. Em algumas Finanças  
de Laura, Reservas, e outras  
em





Ilmo Sr. Juiz de Orphãos

Pelo João Machado de Sousa, que  
quer fazer junta ao inventario  
que se está procedendo por faleci-  
mento de sua mãe Marcelina Clara  
de Jesus a matricula e nota incluso  
de charundo que deique de mencionar na  
descripção de bens as escravas, Adão,  
Antonio, Alexandre Eypiano, Adriana e  
Pamirgon; matricula das na mesma; por  
tem sido dados em portella que se  
procedo por morte de seu Pai João  
Machado de Sousa, a varios herdeiros;  
por tanto

Coms Regue  
Sineas 15 de Abril de 1875  
João Machado de Sousa  
no que

E R. M.

Simb 15 de Abril de 1875



João Machado de Sousa.



Q

2

3

4

5

6







Morallium clara et fons  
apertus  
Peregrinanti

Choristina Clara et fons



NOTA Nº. 109

(Art. 6º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

Marcelina Clara de Jesus,  
residente neste municipio, declara que no dia 22 de  
Abril de 1874 nasce de sua escrava, Sollara  
de nome Fran.º, Peta, Casimira, que se acha  
matriculada com os ns. 272 da matricula geral do  
municipio e 9 da relação apresentada pelo mesmo  
Clara de Jesus uma criança de cor parda do sexo  
masculino, quente de cor baptisada com o nome de Pedro.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Provincia de Santa Catharina,  
municipio de S. Sebastião do Sul,  
parochia do m.º no Sul,  
26 de Julho de 1874



Por minha mãe Marcelina Clara de Jesus  
João Machado de Souza  
Paulino da Silva



NOTA Nº

(Art. 6º do Regulamento n.º 1.935 de 1º de dezembro de 1931)

residente neste município, declarou que no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1937, nasceu \_\_\_\_\_ de sua esposa \_\_\_\_\_, que se acha \_\_\_\_\_ da matrícula geral do município e \_\_\_\_\_ da tabela apresentada pelo mesmo \_\_\_\_\_ criança \_\_\_\_\_ batizada com o nome de \_\_\_\_\_

Provincia de \_\_\_\_\_  
município de \_\_\_\_\_  
paróquia de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_



## Vista

Assim visto um dia do meu e  
 Abril do anno de mil e cento e  
 setenta e cinco, nesta Villa do Si-  
 jucas, em meu cartorio, faço estes  
 autos com vista do Curador Paul  
 de Orphão e leuantes Francis-  
 co Jose dos Praeres; e do que faço  
 este termo. Em devesas Francis-  
 co de Sousa, Escriuão que o  
 escrevi

Este

Conformando-me com as ali-  
 lianças dos bens do presente in-  
 ventario, nada tenho a oppor-  
 tunc. e quanto a forma da par-  
 tilha require-se de empaga-  
 mento ás legitimas de minhas  
 heredeiras, a cada uma, me-  
 tade da eserua Francisca,  
 e a mais em bens de raiz.

Sijucas, 11 de abril de 1875  
 Curador Geral dos Orphãos.  
 Fran. J. dos Praeres

## Fata

E logo no mesmo dia do  
 anno supra declarado,  
 nesta Villa do Sijucas, em



um meu cartão, por parte do  
Juro, digo do Curador Geral do  
phato a Cidadão Francisco José  
dos Prazeres me foi entregue  
antes com a sua exparte rec-  
troi do que faço este termo. Em  
degaras Francisco de Sousa,  
Escrevo o que asceru

## Justada

dos tres dias do meu do Juro  
do anno de mil e cento e  
tenta e cinco, nesta Villa do Pi-  
jucas, em meu cartão apen-  
ta a estes autos apeticos dos herde-  
ros Joao de Carvalho de Sousa da  
Pra com meu despacho nelle  
proferido e tudo o que se segue  
te segun; do que faço este termo.  
Em degaras Francisco de Sousa,  
Escrevo o que asceru



Alm. Sen. Juiz de Crphaos

Virem, João Machado d. S.<sup>a</sup>, Manoel  
Leopoldo da Silva, João Machado d. S.<sup>a</sup>, José  
Molpê Pereira, Feliciano e Marco de S. Souza,  
José Machado d. S.<sup>a</sup>, Evêncio Mascado d. S.<sup>a</sup>,  
e Rosa Clara de Jesus; Terceiros da Fazenda  
Marcelina Clara de Jesus, que tendo sido ava-  
liado na quantia de cem mil reis, o escravo  
João d. S.<sup>a</sup> 53 annos de idade, elles Supp.<sup>tes</sup> reco-  
nhecendo os bons servicos que prestou a m.  
a casa da dita fazenda queiram conside-  
rê-lo a liberdade, como se de ventura livre na-  
scer; por tanto

Como requer.  
Firmas V. S. de J. Mendes  
de 1873  
R. Mendes

J. P. de S.  
a. T. S.

Se digno mandar passar  
a competente carta de liber-  
dade, em honra dos quinhões  
dos Supp.<sup>tes</sup>, a cada um pos-  
sua her: no que

Timbre 15 de abril 1873 E R M

João Machado de Souza.



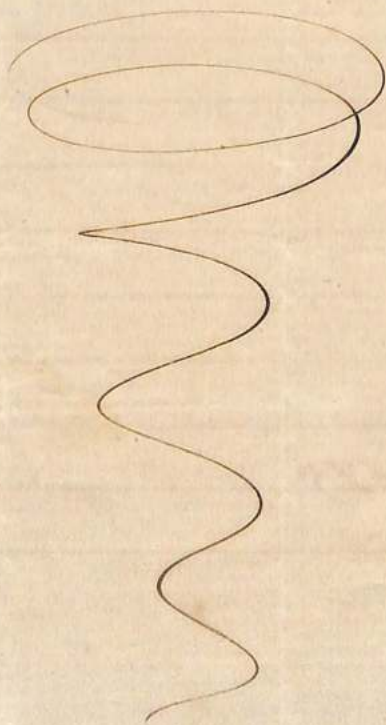
Carta de João S. de S. de 1873.  
Comunicar



José Adolfo Pereira,  
Arrojo dos Tordios, Manoel Heferino da Silva,  
José Machado de Souza e Rosa Clara de Jesus,  
por não sabermos escrever, assigna  
Manoel da Silva  
Arrojo dos Tordios, Joaquim Machado de Souza  
& Feliciano Machado de Souza e  
Vicente Machado de Souza por não sabermos  
ler nem escrever assigna  
Domingos José de Oliveira Costa

Montada

Estas cinco dias do mês de Ju-  
lho do anno de mil oito centos  
setenta e cinco, mil e quatrocentos e  
seis, em meu cartorio geral  
fui ante antes as tractas que ao  
diante seguem: e o que foy udo  
termino. Eu o Juiz Francisco de  
Sousa, Escrevi as quadas





Termo de juramento ao tutor da menor *Marcellina* e Curador da demente *Filizarda*, aos quatorze dias do mes de abril do anno de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta Villa de São Sebastião da Foz de Iguaçu Comarca do mesmo nome da Provincia de Santa Catharina no lugar denominado Timbè em casa do Inventariante *Marcellina Clara de Jesus* aonde se achava o Juiz de Offícios *quinto* *Supplente* em exercício, o Tenente Coronel *Eugenio Francisco de Souza* Comandante Comiço Escrivão de seu Cargo abaixo, ali presente o tutor da menor *Marcellina* e Curador da demente *Filizarda*, o Inventariante *João* e Bachado de Souza o Juiz the *Supplente* e para manto dos Santos Evangelhos, em um livro delle em que se fez a sua moção de recito, sob cargo do qual the encarregou que bem e verdadeiramente sem dolo nem malicia, servisse de Tutor e Curador de suas irmãs, *Marcellina* e *Filizarda*, cuidando mui esmero e honestamente suas pessoas e bens e prestando suas contas quando the forem pedidas. E acito por este dito juramento assim prometteram. Cum Escrivo Dague para Contar lavoura este termo em que assignou o Juiz e referidos tutor e Curador. Eu *Marcos Francisco de Souza* Escrivão que o escrevi, Comiço



cont, João Machado de Souza  
Conferente  
El Encargado

Marcos Francisco de Souza



N.º 395 do Protocollo, Pag. 20, appresenta  
do no dia 5 de Junho de 1875 das Sal. 2.  
Official Antonio Francisco de Oliveira

Registrado no L.º de Inscripção geral  
N.º 3, Pag. 25, 5 de Junho de 1875.  
Official Antonio Francisco de Oliveira

### Conta

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| Registro           | 3.000       |
| atrasacao          | 1.500       |
| Refer. acor. no L. | 1.500       |
|                    | <hr/> 5.000 |



Extracto

Nome do responsável = João Machado  
do de Souza = Domicílio = Simbê =  
Termo da Folia de São Sebastião da  
Foz do Iguaçu = Nome da Orfã e  
da Demente = Marcelina e Fili  
zada = Domicílio = Simbê termo da  
Folia de São Sebastião = da Foz do I  
guaçu = Filiação = Filhas legítimas de  
João Machado de Souza e de Marce  
lina Clara de Jesus, ambos já falle  
cidos = Razão da responsabilidade =  
Tutela e Curatela nas pessoas de  
menor e da demente, e pelas suas  
heranças Maternas = Data da res  
ponsabilidade quatorze de abril  
do mil oitocentos setenta e cinco =  
Iguaçu 17 de abril de 1875

gras Ma. João de Souza.



*N.º 95 to 100 - colla, Pag. 20, apprezimato novis 5 de  
Junio 1875, clas 6. 17.*

*Poffal Antonio Bram. d. O. M. S.*

Registrado no Bo. de Inscripção geral nº 3  
Pag. 25, 5 de Junho de 1875.

*Rocca Antonio Fran.<sup>co</sup> de Harcos*

Constantine

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| Registro        | 34000            |
| Arboreacao      | 14500            |
| Ref. aom. m. de | 4500             |
|                 | <u>R\$ 53000</u> |



## Canceluras

Das sete dias do mês de Junho do  
anno de mil oito centos setenta  
e cinco, nesta Villa do Iguaçu, em  
nuestro Cartorio, faço estes autos em  
duas ao Juiz do Cartorio primeiro  
Supplente em exercicio. Ante  
Coronel Eugenio Francisco de Sa-  
ra Cancleiro; do qual faço este ter-  
mo. Eu Euclercas Francisco de Sa-  
ra, Escrivaõ que assemei

(Letra)

Proceda-se as partições do presente  
inventario, dividindo-se a herança em  
duas partes iguais quantos são os fi-  
lhos da inventariada; o que tudo se  
fará com igualdade de direito, at-  
tendendo-se quanto for possível  
aos pedidos dos herdeiros, para o  
que designo o dia 9 do corrente, as  
duas partes da manha no Cartorio  
do Escrivaõ, citadas as partes e inti-  
mado o partidor para o dito fim.

O Escrivaõ passe a respectiva carta  
de liberdade que entregará a parte,  
dixando traslado que juntará aos  
autos. Signos & fechos de 1875.

Concluido

Pata

das sete dias do mês de Junho



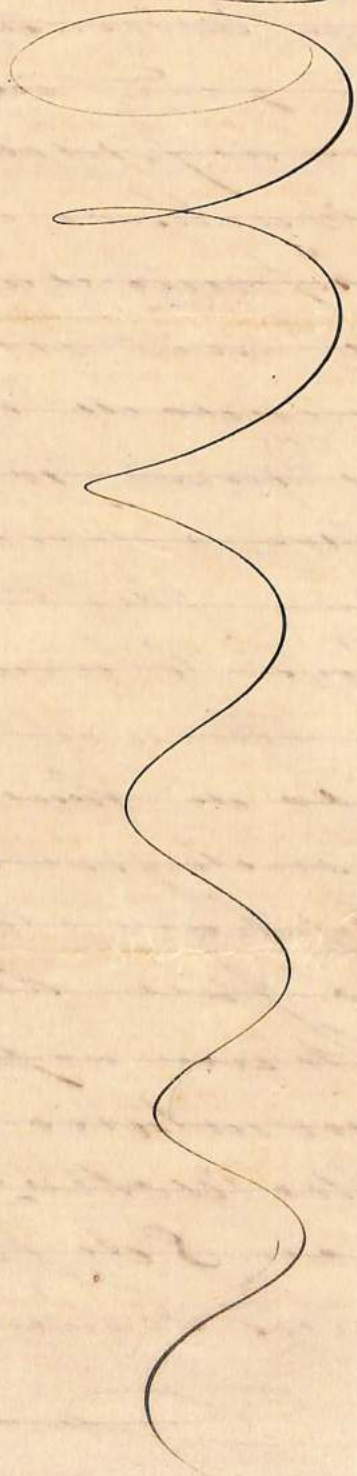
do anno de mil oito centos setenta e cinco, nesta Villa do Espirito Santo, um meu cartorio, por parte do Juiz de Officio um officio o Tenente Coronel Eugenio Francisco de Sousa Condeição me foi entreguido estas autos com a sua assignatura recta: do que faço este termo. Eu Marcos Francisco de Sousa, Escrivao que assigno

Certifico em Escritas abaixo assignadas que continuei aos Interesses do presente inventario Joao Machado de Sousa, Manoel Ribeiro de Silva, por cabeca de sua mulher, Joaquin Machado de Sousa, Jose Adolpho Pereira, por cabeca de sua mulher, Feliciano Machado de Sousa, Jose Machado de Sousa, Rosa Clara de Jesus, Marcelino Clara de Jesus, e deante do escrivao de Sousa, residentes no "Trinche", incluzim Puras de Gual de Officio e de diante de Francisco Jose dos Prazeres, para assignarem as particularidades do presente inventario na forma do duplato recto: do que dou fe. Espirito Santo de Junho de 1895 Marcos Francisco de Sousa

Scripto, figurar ao Cartorio  
Em assignatura  
Eugenio Francisco de Sousa



Introdução  
Dos oito dias do mês de Ju-  
nho do anno de mil oito centos  
setenta e cinco, nesta Villa da  
Oyruca, em muito eutusias aqui  
foi antes antes a copia da carta  
de liberdade do escravo João  
que ao diante seguiu: do que  
faço este termo. Eu o Juiz  
Francisco de Sousa, Escrivão  
que assim





Cópia= Invento Coronel Eugenio Fran-  
 cisco de Sousa Gonçalves Juiz de Apr-  
 haos primeiro Supplente em exerci-  
 cio do Termo da Villa de São Sebas-  
 tião do Ios do Tiquera, Comarca de  
 São Miguel da Provincia de Santa  
 Catharina na forma da Lei Acetu-  
 ra= Faço saber aos que apresente-  
 rem carta virem que foi declarado  
 livre o escravo por nome João na-  
 tural desta Provincia por carta  
 de vinte e tres annos de idade  
 solteiro lavrador e de filiação des-  
 conhecida o qual pertence ao mon-  
 te da girada Marcelina Clara  
 de Jesus, por terem os herdeiros  
 maiores, João Machado de Sou-  
 sa, Manoel Refino da Silva,  
 Joaquin Machado de Sousa,  
 João Adolpho Guina, Feliciano  
 Machado de Sousa, João Ma-  
 chado de Sousa, Vicente Macha-  
 do de Sousa, Rosa Clara de Jesus,  
 assim convencioneado ficando  
 cada um delles com a quan-  
 tia que elle possa receber no acto  
 da partilha, cujo preço de sua  
 avaliação importa na quantia  
 de cem mil reis, o que tudo con-  
 sta do inventario a que se está pro-  
 cedendo por fallecimento da me-  
 ma Marcelina Clara de Jesus,  
 em que é Inventariante João



Machado de Sousa, E para garan-  
tir the ophuro gozo da liberdade que  
the foi confiada mandei passar  
a presente Carta por mim assi-  
gnada, a qual as autoridades  
a quem Competir farão guardar  
e cumprir como nella se con-  
tem. Feito de Ophuros do Termo  
da Villa de São Sebastião da  
Foz do Iguaçu, Comarca de São  
Miguel da Provincia de Santa  
Catharina aos sete dias do mes  
de Junho do anno de mil oit-  
oentos setenta e cinco. Eu Bar-  
theolomeu Francisco de Sousa, Escri-  
va daquelle Juiz, Eugenio Fran-  
cisco de Sousa Costello.

Confirme

O Escriva de Ophuros

Bartheolomeu Francisco de Sousa



## Partilha

Aos nove dias do mez de Junho  
do anno de mil oitocentas setenta  
e cinco, nata Villa de São Sebastião  
da foz do Tigre, Comarca  
de São Miguel da Província de San-  
ta Catharina, em meu cartorio con-  
prou em presente o Juiz de Ophias  
em officio de presente Coronel  
Eugenio Francisco de Sousa Leamen-  
tão, com o Partidar e Tutoris Fernan-  
do de Moraes, ali presente o inventa-  
riante João de Almeida de Souza de  
a revelia dos mais interessados  
assim como do Curador Geral de  
Ophias o Officio de Francisco Luis  
dos Prazeres, pro e em - do aspecto  
mas do presente inventario e o  
maneira seguinte.

Acharão  
estes Juiz e Partidar importantem-  
os bens descritos no presente in-  
ventario, na garantia de seis centos  
noventa e oito mil e quatrocentos e  
quinhentos reis. Officio de  
D. 9894500

Acharão ma-  
is estes Juiz e Partidar, to cor aca-  
do herdeiro a garantia de seis cen-  
tas, noventa e oito mil, noventa e oito  
e cincoenta reis. Acdo. herde.  
6984750

E para esta ma-  
neira honverão estes Juiz e Partidar



Partidar por hum futa esta carta  
para me conformar com ella e  
fazerem os respectivos pagamentos  
observando a maior fidelidade  
possivel. Logo para custar la-  
vri este termo me que assignar  
o Juiz e Partidar. Eu Marcos Fran-  
cisco de Sousa, Escrevo que assen-  
ta  
Eugênio e nam de S.º benedito  
Antonio Firm. De Moraes

Pagamento futo e sorte de  
legitimidade do herdeiro João Macha-  
do de Sousa, no inventario de sua  
firmação da Marcellina Clara  
de Jesus, cuja legitima importava  
magnitudinal de seis centos noven-  
Legitimidade ta e oito mil, nove centos e cinco  
898p950 centos reis.

Hará primariamente  
em seu pagamento sessenta e seis  
centos de terras de fronte com  
quatro mil cento e oitenta ditos de  
fundoas, citas no "Tombé", fazem fun-  
te em terras dos herdeiros do fin-  
do Adolpho José Pereira, e terras  
pelo Sul com terras do mesmo herdei-  
ro João Machado de Sousa, pelo  
Norte com terras inventariadas,  
avaliadas a cinco mil reis cada  
um metro e todos na quantia



quantia de trezentos e trinta mil  
reis.

330,000

Haverá mais em seu paga-  
mento metade do escravo do  
marquês, de cor preta, de quarenta  
e três annos de idade, avaliada  
na quantia de duzentos e cin-  
conta mil reis.

250,000

Haverá mais em  
seu pagamento uma junta de  
bois, um formoso d'antão brilha-  
nte, avaliada na quantia de cin-  
conta e cinco mil reis.

55,000

Haverá  
mais em seu pagamento uma  
roca de mandacatos citio de  
cima da parte de Luta do cumi-  
nho, avaliada na quantia de  
cincoenta mil reis.

50,000

Haverá mais  
em seu pagamento no valor de  
seiscentos e oitenta e duas  
mil e quinhentas reis.

12,500

Haverá  
finalmente em seu pagamento  
reparação da herança. Por esta  
quantia de mil quatrocentos e  
cincoenta reis.

1,450

Por esta forma ha-  
verão elle e o filho e o filho do filho  
feito este pagamento. E para  
para constar luei este termo em  
que assignam o Juiz e Partidar. Em

898,950



En Marcos Francisco de Laura,  
Escribano que o escribió

Antonio F. De Noriega

Pagamento feito a sorte da legiti-  
tira da herdeira Capriana  
Marcellina de Jesus, no inventario  
de sua finca da Boai Marcellina  
Clara de Jesus, cuja legitima impor-  
ta real quantia de seis centos noven-

Legitima ta e oito mil, nove centos e cinco  
698p150 ta reis. 47

Havera primeiramente  
 um seu pagamento auctuado e  
 aito milhas de terras de frente, com  
 mil sete centos e sessenta citos de  
 fundos, citos no "Limbe," fazem pre-  
 te um terras inventariadas, de tre-  
 mas pelo Norte com terras da her-  
 deira Agurestina e pelo Sul com  
 terras inventariadas, avaliadas  
 a tres mil reis cada uma. Nos-  
 tros e todas na quantia de de-

2647000000 e sessenta e quatro mil reis.

Trinta metros ad terras de frente,  
com mil setecentas e sessenta ci-  
tas de furos, citas no "Linha", fazem  
frente em terras ad Laurinda, Sta.  
Luzia de Jesus e de Francisco de  
Cafim Anastacio, utimadas pela  
Sul com terras vizentariadas e pelo



Transporte 264,000

fula e de arte com terras tantum in-  
rentariadas, avaliadas a cento  
mil e quinhentos reis cada  
uma metro e todas na quan-  
tia de setenta e cinco mil reis.

48,000

Camara mais em seu paga-  
mento, uma junta de bois am-  
bos ascas avaliada na quan-  
tia de setenta mil reis.

70,000

Camara  
mais em seu pagamento um  
carro novo sem ferragem, avalia-  
do na quantia de vinte e cinco  
mil reis.

25,000

Camara mais em seu  
pagamento uma casa de uma  
sala coberta de telha edificada  
no sitio de vivenda, com engenho  
de fabricar farinha, avaliada  
na quantia de cento e qua-  
renta mil reis.

140,000

Camara mais em  
seu pagamento um forno de  
cafe de telha avaliada na quan-  
tia de vinte mil reis.

20,000

Camara  
mais em seu pagamento uma  
vaca vermelha com crin, ava-  
liada por trinta mil reis.

30,000

Camara  
mais em seu pagamento um  
animal morto avaliada na  
quantia de cinco mil reis.

5,000

Total 829,000



6294000 Transporte

Haverá mais em seu pagamento  
montante no valor do escravo  
João a quantia de doze mil  
127500 e quinhentos reis.

Haverá mais  
em seu pagamento, metade  
da taxa de furção do escravo  
no caso de crime de furto, pa-  
ra o caso do auto avaliado em  
50000 quantia de cinco mil reis

Haverá mais em seu paga-  
mento um terço do preço  
no, avaliado na quantia de  
47000 quatro mil reis.

Haverá mais  
em seu pagamento metade  
da quantia avaliado para os  
27000 no mil reis.

Haverá finalmente  
em seu pagamento repartição  
da taxa de furção para a quantia de  
um mil quatro centos e cinco  
14450 centos reis.

8987950

Por esta maneira hav-  
erão os Juiz e Particular por  
bem feita a parte do legitimo.  
Faz-se para contar lauri-  
do termo em que assignar  
o Juiz e Particular. Eu Marcos  
Francisco de Sá, Escrivão  
gratuito

Antonio Thom. O. D. Vozes



O pagamento feito a sorte da  
legitimiza do herdeiro Joaquin  
Machado de Souza, no inventario  
de sua finada mae Marcelina  
Clara de Jesus, cuja legitima in-  
portante quantia de seis centos no-  
venta e oito mil, nove centos e cinco legiti-  
ma reis. 698,750

Daora' p'missimam-  
te em seu pagamento, em cento e  
seis metros de terras de frente, com  
mil sete centos e sessenta ditos de  
fundos, citos no "Simbê", fazem pre-  
te em terras inventariadas, a ter-  
meas pelo elatto com terras cada  
em pagamento a herdeiro Cy-  
priano e pelo Sul com ditos inven-  
tariadas, avaliadas a ter mil  
reis cada uma braca e toada  
quantia de cento sessenta e oito  
mil reis. 168,000

Daora' mais em seu  
pagamento cento e trinta e cinco  
metros de terras de frente, com qui-  
rentos e dez e seis ditos de fundos  
citos no "Simbê", fazem frente em  
terras do herdeiro Joao Machado  
de Souza, a terras pelo Sul com  
terras de Jari Jacintho. P'zo e  
pelo elatto com terras inventaria-  
das, avaliadas a um mil reis  
cada um metro e toada a quan-  
tia de cento e trinta e cinco mil reis 132,000  
300,000

C.



3004000 Transporte

Deverá mais em seu pagamento  
to metado do engenho de fabricar  
facinora no sitio de viramão, ava-  
liada por cento e quarenta mil  
1404000 reis.

Deverá mais em seu paga-  
mento uma cura com engenho  
de fabricar asucar no sitio de vi-  
ramão, avaliada tudo por sessen-  
ta mil reis.

Deverá mais um  
alambique de cobre avaliada  
604000 por sessenta mil reis.

Deverá  
mais uma caldeira de cobre, ava-  
liada por sessenta mil reis.

De-  
verá mais em seu pagamento  
no valor do escravo João aguan-  
tia de dare mil e quinhentas reis

Deverá mais em seu paga-  
mento uma cura com engenho  
de fabricar, avaliada por um mil  
e quinhentas reis.

Deverá mais  
em seu pagamento reparação  
da herdadia Clarinda, aguantia  
de vinte quatro mil e seis cen-  
tos reis.

Deverá mais em seu paga-  
mento também reparação da  
herdadia Pedro aguantia de se-  
te mil, trezentos e cinquenta reis

6854950

De







Pagamento, o escravo Liberino ara-  
bado na quantia de sete centos  
750\$000 e cinquenta mil reis.

Barrafe  
nolmente em seu pagamento  
no valor do escravo João aguar-  
12\$500 tia de nove mil e quinhentos reis  
762\$500. Papas as herdeiro Joazeiro alba-  
chado de Laura a quantia adinda  
quatro mil e seis centos reis, e ao  
herdeiro Vicente, trinta e oito mil  
nove centos e cinquenta reis, proferen-  
do tudo a quantia admissivel de  
1\$8 mil, quinhentos e cinquenta

03\$550 reis.  
698\$450

E por esta maneira houve  
e os illos Juiz e Partidar juiz, tem  
feito a sorte auto legitima. Do  
que para contar lumen eito  
temperar e que a quantia de  
e Partidar. E se o arcos Fran-  
cisco de Laura, escrever e que a  
crem

Conceição  
Antônio F. no De Vozes

Pagamento feito a sorte da legi-  
tima do herdeiro Feliciano Garro-  
do de Laura, no inventario de sua  
firmada mais apparencia Clara  
de Juiz, cuja legitima impronta  
na quantia de seis centos e cinquenta  
e oito mil, nove centos e cinquenta



Cincenta reis.

Lig. tim.  
898x950

Camara firmaramen-  
te em seu pagamento, sessenta e seis  
muitas de terras de frente, com qua-  
tro mil cento e setenta e duas de fun-  
dos, eitas no "Timbi", fazem frente em  
terras dos herdeiros do finado et al.  
filho Jari Pereira, e terminam pelo Sul  
com terras do herdeiro Joao Abreu  
do de Sousa, e pelo Norte com eitas  
de Laurinda Florinda de Jesus e  
da Inventariada, avaliadas a  
cinco mil reis cada uma e mais  
e todas na quantia de trezentos e  
vinta mil reis.

330x500

Camara mais  
em seu pagamento vinte e um  
muitas de terras de frente, com mil  
sete centos e sessenta e duas de fundos,  
eitas no lugar denominado "Timbi",  
fazem frente em terras de Laurin-  
da Florinda de Jesus, e terminam pelo  
Sul com ditos da herdeira Cyria-  
na e pelo Norte com terras inventa-  
riadas, avaliadas a cinco mil  
e quinhentas reis cada uma e mais  
e todas na quantia de cinco-  
centa e dois mil e quinhentas  
reis.

52x500

Camara mais em seu pa-  
gamento, mutua de cinquenta 382x500  
de fabricar farinha, no eito de  
cinco avaliada na quantia



3824500 Transporte

quantia de cento e quarenta mil  
1404000 Reis.

Quera' mais em seu paga-  
mento uma pinta de boi  
um calçado d'antessalino, avalia-  
do na quantia de setenta mil  
704000 Reis.

Quera' mais em seu paga-  
mento, metade de uma roda de  
marchesa nova, no coto de  
cima, avaliada na quantia  
504000 de cinquenta mil reis, cuja roda  
fica do caminhinho para Auto.

Quera' mais em seu pagamento, um  
carro ferrado antigo, no quan-  
tia de vinte cinco mil reis.

Quera' mais em seu pagamento  
um animal morto, avaliado  
54000 na quantia de cinco mil reis.

Quera' mais em seu pa-  
gamento dois cachorros e um co-  
tento de peo, avaliados no quan-  
tia de tres mil reis.

Quera' mais  
em seu pagamento, no coto de  
escrivo João a quantia de doze  
124500 mil e quinhentas reis.

Quera' mais em seu pagamento um roca  
de marchesa no patho de  
6884000 como avaliada no quan-



Transport 888 1/2000

quantia ad sex mil reis. *ff*

1070000

Hammer

finalmente em seu pagamento  
reporção da Terceira Rosa a  
quantia de nove centos e cincoen-  
ta reis. L

1895

Por esta maneira ha de 1987.960  
veras e de Juri e Partidar por um  
fiita a parte desta legittima. Logo  
para emittar a Carta de Termino  
em que assignando o Juri do ar-  
t. do. E de a qual Francisco de  
Saura, E servos que acessem  
Doncic as

Antoni<sup>no</sup> Term. De Noruega

Pagamento feito a certo da  
legitimidade do herdeiro Jari e da  
chada de D. Maria, em inventario  
de sua firma da mai. e heredi-  
no Claudio de Jesus, cuja, legitima  
repartida se a quantia de seis cen-  
tos noventa e oito mil, nove cen-  
tas e cincoenta reis. \$ 698490

698x950

*Kamera pri*

miradouro em sua praça, com  
cento e vinte e duas montanhas  
e terras de frente, com mil sete cen-  
tos e sessenta ditos de fundos, eitos  
no Tinski, fazem frente em terras  
de Laurinda, Flaminio de Jesus  
e de Francisco Baptista e suas  
tácio, e terras pelo sul com ter-



Terras do Mercurio D'cente e pelo mar,  
te com citos do herduia Cypriana  
avalicadas a cada mil e quinhun-  
tos reis cada um metro e toda a  
quantia do Terrentas e trinta mil  
330000 Reis.

Haverá mais em seu pa-  
gamento, trinta metros de terras  
de frente, com mil sete centos e  
sessenta citos de fumaça, citos no  
terrenti fazem frente em terras do  
Laurinda Florinda de Jesus e do  
Francisco Matim e Arantacio, e to-  
mas pelo sul cada terras de cada um  
pagamento do herduio Siliciano  
e pelo norte com citos do herduio,  
e o D'cente, avalicadas a cada mil  
e quinhentos reis cada um  
Metro e todos na quantia de setenta  
75000 ta e cinco mil reis.

Haverá ma-  
is em seu pagamento uma ca-  
za coberta de palha, no citio do  
cima, avalicada por quantia de  
45000 cinco mil reis.

Haverá mais em  
seu pagamento, metadado de  
mão de fabricar farinha no citio  
de cima, avalicada na quantia  
140000 de cento e quarenta mil reis.

Haverá mais em seu pagamento uma  
5900 covas de terra baixa avalicada cada



36  
Campana 590,000

na quantia de vinte mil reis. 20,000

Camara mais em seu pagamento  
um contrato de compra e venda  
de terras de fronteira, citadas  
no Livro, e terreno pelo Estado  
com terras de Joao de Azevedo  
de Souza, e pelo Sul com terras  
de Joao de Azevedo de Souza, ora  
lida por vinte mil reis. 20,000

Camara mais em seu pagamento  
to uma roca de munição de munição  
posto da casa avaliada por cinco  
mil reis. 5,000

Camara mais em seu  
pagamento um navio de  
Lubano, avaliada por vinte  
mil reis. 20,000

Camara mais em seu  
pagamento uma meza e  
cadeiras e outros, avaliada por qua-  
tro mil reis. 4,000

Camara mais em  
seu pagamento uma cadeira de  
cadeira avaliada por tres mil reis. 3,000

Camara mais em seu pa-  
gamento um aratario av-  
aliado por tres mil reis. 3,000

Camara mais em seu pagamento um  
roca de munição de munição  
to de oitenta e cinco francos de quan-  
tia de vinte mil reis. 20,000

685,000



0857 pass Transporte

Quera mais em seu pagamento  
to uma marguza mltu arulha  
da na quantia de um mil  
4000 reis.

Quera mais no valor de  
vencido futo a quantia  
124500 de doz e mil e quinhentas reis

Quera finalmente em seu pa-  
gamento reporeção da herdida  
Rosa a quantia de quatro centos  
4450 e seiscentas reis.

Por utama  
0984250 mui bommeo de fuis e por  
tidor por hum pito a este de m. le-  
gitimo. Co que para caus-  
tar luvni ate termo em qdas  
siguando o fuis e Partidas.  
Rosa e fuis e fuis e fuis e fuis  
za, fuis e fuis e fuis e fuis  
Conveniens

Antonia Fern. De Moraes

Agarrante futo a parte de le-  
gitima do herdeiro Vicente de Pa-  
chado de Souza, no inventario de  
sua ferva mui elcurculina  
clara de fuis, e fuis legitima in-  
posta para quantia de seis cen-  
Legitimatos noventa e oito mil, nove centos  
0984950 e cincoenta reis

Quera primei-  
ramente em seu pagamento  
cincoenta e seis mil e setecentos de terras



Terras de frente, com mil setecentas e sessenta e duas de fundos, citadas "Simão", fazem frente em terras inventariadas, e terminam pelo Norte com terras de duas mil e quatrocentos e setenta e seis braças e pelo Sul com terras inventariadas, avaliadas a três mil reis cada um metro e tabuada quantia de cento e sessenta e cinco mil reis. 1084000

Quarta mais em seu pagamento de cento e vinte e duas terras de frente, com mil setecentas e sessenta e duas de fundos, citadas no "Simão", fazem frente em terras de Laureana e Maria de Jesus e de Francisco de S. Antonio e terminam pelo Sul com terras de duas mil e quatrocentos e setenta e seis braças e pelo Norte com ditos dados em pagamento de herdeiros José, avaliadas a dois mil e quatrocentos reis cada um metro e tabuada quantia de duzentas e vinte mil reis. 2204000

Quinta mais em seu pagamento, vinte e duas metras de terras de frente, com mil setecentas e sessenta e duas de fundos, citadas no "Simão", fazem frente em terras de Laureana e Maria, 2884000



3884000 *Francisco*

*Francisco de Jesus, de Francisco*  
*Scrupum (Antuicio, utrumque*  
*pulo Norte cum terras de São*  
*Quinta Hora de Jesus e pulo Sul*  
*cum ditabimmentaribus*  
*avaliados a duas mil e*  
*quinhentas reis e de um*  
*mitro e todos os quintos*  
*de ditos e de um mil e quin-*  
*1245000 ventas reis.*

*Francisco mais*  
*em seu pagamento um m-*  
*gundo de fabricar assucar, no*  
*cito de cirna, avaliados na*  
*quantia de cento e cinco*  
*1504000 ta mil reis.*

*Francisco mais em*  
*seu pagamento, cinco caucos*  
*para mas para avaliados todos*  
*na quantia de dez mil e*  
*1040000 dez mil reis.*

*Francisco mais em seu*  
*pagamento no valor de*  
*um mo fado, a quantia*  
*de dez mil e quinhentas*  
*1245000 reis.*

*Francisco mais em seu*  
*pagamento metade da*  
*roça de munda, e na lha*  
*to de d'Amal Francisco a*  
*204000 quantia de vinte mil reis.*

0534000 *Francisco mais uma munda de*



Um guarda avaliado na quan-  
tidade um mil reis.

4000

Um guarda mais um sujo pagamento  
uma caixa grande, avaliada  
na quantidade de tres mil reis

30000

Um guarda mais uma dita pe-  
guena avaliada na quantidade  
de dois mil reis.

20000

Um guarda mais  
um armario velho avaliado  
na quantidade de um mil reis.

10000

Um guarda finalmente em sujo pa-  
gamento reparação da herdura  
classificada a quantidade de treze  
centos mil novecentos e cinco  
centos reis.

384950

Por esta maneira 0984950.  
em heranças dos Juiz e Par-  
tidor por hum futo a sorte au-  
ta legitima. De que  
para cantos lances este  
tomo em que assignam o  
Juiz e Partidor. Eu Manoel  
cisco de Sousa, Escrivão que  
assim  
convenha

Antônio Thomaz de Noronha

Pagamento futo a sorte au-  
gustima da herdura fiduciaria  
no inventario de sua finca  
meu de herança Clara de Jesus







Transportado 248.000

Carra de moradia avaliada  
na quantia de trezentos mil  
reis. 300.000

Clavero mais em seu  
pagamento no valor de cinco  
v. Francisco a quantia de  
centos e cincoenta mil reis. 150.000

Para  
para finalmente em seu paga-  
mento a favor da herdeira  
Para a quantia de nove  
centos e cincoenta mil reis. 99.500  
E por esta 698.450

manneria de veras e fuis  
e Partidar por hum futo a sor-  
te desta legitima. E o que pa-  
ra constar burrei este termo  
em que assignam o futo e  
Partidar. E o elcayos Francisco  
de Laura, Escrivar que assigna  
Conseiros

Antoni. Thom. de Moraes

Seu pagamento futo a sorte da  
legitima da herdeira Para  
pro inventario de sua finca  
muni clarellima Clara de Je-  
sus, cuja legitima imposta na  
quantia de seis centos e nove-  
ta e auto mil, nove centos e cinco-  
enta reis. 698.450

Clavero promissamente  
em seu pagamento em escusa de



de novo Lir, arduos na  
quantia de sete Centas mil  
700000 Reis.

Quem fôr vencedor  
votar do morano fôr a quan-  
tia de dize mil e quinhentas  
125000 Reis. So

712500

Depois ao vencedor fôr  
mil quatro centas e cincoenta Reis,  
a herdura Supriana, mil quatro  
Centas e cincoenta Reis, ao vencedor  
Jaaymin, sete mil trezentas e  
cincoenta Reis, ao vencedor Felicio-  
no, nove centas e cincoenta Reis, ao  
vencedor Jari, quatro centas e  
cincoenta Reis, a herdura Titi-  
ganda, nove centas e cincoenta  
Reis, a herdura de Burellina, nove  
Centas e cincoenta Reis, proporemos  
tudo a quantia de treze mil  
135509 quinhentas e cincoenta Reis.

6984950

Esse esta manua ha veras  
elles fôr e Partidar par hum po-  
to a sorte desta hyptima. So  
que para emstar luvindo  
viver me que aqumando a  
fôr e Partidar. Que  
Elzarcos Francisco de  
3<sup>a</sup>, Escriuão que aqumando  
P. Correio

Antônio Firmo de Noroiz

Ingunato fôr a sorte da



da legitima da herdadeira Marcel-  
lina no inventario de sua finca-  
da mai obsecutiva Clara de  
Jesus, cuji legitima impartida  
magnanilha de seis centos e oitenta  
e oito mil, nove centos e cinco  
centos reis, Legitim  
984950

Da mesma praxe  
hereditaria em seu pagamento  
quarenta e seis mil e trezentas e setenta  
e cinco centos de fincas, eitas  
no "Simbi," fazem fincas em ter-  
ras inventariadas e pto  
pelo Norte com terras de heradei-  
ro Vicente de Almeida de seu-  
za e pelo Sul com eitas inven-  
tariadas avaliados a tres mil  
reis, cada um metro e trezentas  
magnanilha de cento e trinta  
e oito mil reis. 1384000.

Da mesma praxe  
em seu pagamento, cento e trinta  
e quatro mil e trezentas e setenta  
e cinco centos de fincas, eitas no "Simbi," fazem  
fincas em terras de heradei-  
ro de Almeida de seu-  
za e pelo Sul com terras de  
heradei-  
ro de Almeida de seu-  
za e pelo Norte com ter-  
ras inventariadas avaliados  
a um mil reis cada um metro



138400. Transporte

mitros e taxas na quantia de  
1104000 Cento e dez mil reis.

Haverá mais

em seu pagamento no vular de  
escriva Francisco a quantia

1504000 de cento e cinquenta mil reis.

Haverá mais em seu paga-  
mento mutuo da casa de

maradia avaliada na quantia

3004000 de trezentos mil reis.

Ha-

verá finalmente em seu paga-  
mento reposição da herdania

Pora. Quantia de nove mil

4950 tas e cinquenta reis.

0984950

E para utama

mirra haverão os fidei-jurados

tidar por hum piteira e outro ar-

ta legitima. Logo para

chamar lavri até termo em

que assignar o fidei-jur-

tidar. Com o qual Francisco

de Souza, Escriva que es-

creve

Concilio

Antônio F. de Moraes

Conclusão

Aos doze dias do mes de Ju-  
nho do anno de mil e oito centos  
e setenta e cinco, nesta Villa de São



Tijucas, em meu cartorio fazei  
 estasuntas conclusas ao Juiz do  
 Orphao primario supratente em  
 exercicio a Simão Caracol Em-  
genio Francisco de Sousa Can-  
ciens; do que fazei ute termo.  
 Ouellas Francisco de Sousa  
 Escrivao que assina (Ch<sup>as</sup>)

Elleitor e preparador Sijos re-  
 mettidos ao Meritissimos  
 Doutos Juiz de Direito da Comarca  
 Tijucas 12 de Junho de  
 1883.

Conceição

Dada  
 Logo no mesmo dia e me-  
 diano e lugar supra declarado,  
 nesta Villa de Tijucas em meu  
 cartorio por parte do Doutor Juiz  
 dize do Juiz do Orphao em ex-  
 exercicio a Simão Caracol Em-  
genio Francisco de Sousa Can-  
ciens em faiz e tepe em ute  
 to e em adu eprachos supra;  
 do que fazei ute termo. E de  
 ouellas Francisco de Sousa  
 Escrivao que assina



Certifico em Escrever abaixo as  
 signadas que intimou a todos os  
 interessados no presente inventa-  
 rio, inclusive o Curador Geral do  
 Asphalto de S. Francisco Jo-  
 zé dos Prazeres, por todos e em nome  
 do Augusto Imperador; do que dou  
 fe. Dadas 15 de Junho de 1875

Alvaras Francisco de Souza



Pancrônio

Das vinte e três dias do mês de  
 Junho do anno de mil nove-  
 tas setenta e cinco, nesta villa de  
 Siquemas, em meu cartorio fazei  
 estas e outras canchucas no offi-  
 cio do Senhor Doutor He-  
 morio Trigueiro Coimbra, offi-  
 cio do Senhor Juiz de Direito da  
 Comarca: do que fazei este  
 termo. Em Siquemas Francisco  
 de Souza Escrevendo e dando  
 fe. (Assinatura)

Rd. 27  
 Coimbra



Com os termos de data e conclusas, rollem.

S. Miguel, 27 de Julho de 1875

Teuismo pombal

Data

Assim sendo site deo, com o de julho  
de mil oitocentos e setenta e cinco  
annos, nesta villa de São Migi-  
quel Comarca do mesmo no-  
me e Provincia de Santa Ca-  
tharina, em um cartorio, por  
parte do Juiz de Direito da  
Comarca Illusterrimo Dou-  
tor Honorio Triveiro Coimbra  
bra me foi entregue estes  
autos, com um despacho  
supra, de que faco este ter-  
mo. Que a testemuha Francis-  
co de Almeida Escrivão do  
Juizo assenti

200 N.

De Conclusão

Logo no mesmo dia me-  
lhor era ut. supra de  
clarado no termo supra, em  
um cartorio, por via de origem  
do oficio concluso ao Ilu-  
strissimo Senhor Doutor Juiz  
de Direito da Comarca, Ho-  
norio Triveiro Coimbra, de  
que faco este termo. Que a testemuha  
Francisco de Almeida Escrivão  
do Juizo assenti

200 N.



Julgo por sentença a portella que deorre  
de fls a fls para que produza todos os devidos  
effeitos, de modo a serem verificar se  
ca orpha e Marcellina e demente Feliza  
<sup>conheço as</sup>  
da terras nas quaes esta edificada  
a casa que a ambas tocam no valor de  
seiscentos mil reis, e nos requere no termo  
a fls padita orpha e mãe Constão do auto  
esse estabelecimento em ordem a se executar  
seguinte attendida a conveniencia das duas  
herdeiras referidas. E paguem o interessado  
as custas pro-rata.

O curador geral da orpha, sob sua respon-  
sabilidade, proceda ás necessarias dili-  
gencias para que seja cumprido o que  
se ordena acima, e caso, segundo a portel-  
la lancada, não surta a tocar aquellas  
herdeiras <sup>(parte m' terra)</sup> as terras, annexas á casa que  
as mesmas combe, use do recurso legal de  
embargo á portella affim de ser a mesma  
e mudada no interesse de suas herdeiras.

Outroem o juiz de orpha <sup>faça</sup> julgar a estes  
autos, para cumprir, a certidão da senten-  
ça pela qual foi a herdeira Feliza julgada  
demente, procedendo incessantemente as neces-  
sarias ecomas e indagações tendentes a se cha-  
rar um curador regularmente, e por ventu-  
ra nada em contrario ao respectivo cartorio inesse  
sentido. Cerecias notifique o curador ge-  
ral para offim que fize declarando. Vella  
d. d. 22 de Julho de 1875.

Honoris Primaforra



Data

Logo em seguida a sentença  
refo no livro cartório, por parte  
do Martiniano Senhor Doutor  
Juri de Direito da Comarca do  
Rio de Janeiro Caminha mui  
entregues estes autos de que se  
co este termo. Eu o Testemunho  
Francisco de Almeida, Escri-  
vao do Juizo osernei

2001

Remessa

Logo em seguida faço remessa  
destes autos ao respectivo Senhor  
Escrivao de Officio e seguintes  
do termo de São Sebastião e lla  
com Francisco de Souza, de que  
faço este termo. Eu o Testemunho  
Francisco de Almeida, Escri-  
vao do Juizo osernei e seguinte  
Antônio Thom. de Almeida

2001

Data

As trinta dias do mes de Julho do an-  
no mil e oitocentas e setenta e cinco, na  
Villa de Syneas, em um cartório por par-  
te do Escrivao do Juizo de Direito da  
Comarca Antonio Francisco de  
Almeida me foi entregue estes autos  
com o termo de remessa supra: do  
que faço este termo. Eu o Escrivao



Marcelo Francisco de Souza, Escriuão  
que assina

Encarção

Immediatamente faço estes au-  
tos em clauso do Juiz allemoigal  
e Orphanos primeiro deputado em  
exercício o servente Manoel Enge-  
nio Francisco de Souza leoncio:  
do que faço constar para a  
termo. E eu de  
coz Francisco de Souza  
3º, Escriuão de Orphan-  
as, que assina

Es

Cumpra-se a sentença recdo. Figueas  
30 de Julho de 1875.  
Concedido

Data

As trinta e duas do mês de Ju-  
lho do anno de mil e oitocentas e  
setenta e cinco, nesta Villa de Figueas,



Pijucas em meu cartorio por  
 parte do Juiz de Orphanos primeiro  
 co suppleante em exercicio o Tenente  
 Coronel Eugenio Francisco de Sousa  
 Lancierias me fui entregar estes autos  
 com a sua compra - ad rectro: do que  
 faco este termo. Em Marcos Fran-  
 cisco de Sousa, Escrivaes, que assina-  
 vi

Certifico me Escrivaes alago unig-  
 nado que intimou pessoalmente os  
 interessadas no presente inventario  
 Joao Machado de Sousa, Manuel  
 Rufino da Silva, por cabeca de  
 sua mulher, Joazeiro Machado  
 de Sousa, Jasi Adolpho Pereira,  
 por cabeca de sua mulher, Felicia  
 do Machado de Souza, Jasi Ma-  
 chado de Souza, Para Clara de  
 Jesus, Marcelina Clara de Jesus e  
 Vicente Machado de Sousa, resi-  
 dentes no Timbo: assim como alu-  
 radar Jural de Orphanos Francis-  
 co Jasi dos Prazeres pelo contentu-  
 do da sentença rectro: do que  
 dou fe. Pijucas 31 de Julho  
 de 1875

Marcos Francisco de Souza



Intada

Has curas suas de me a des-  
to do anno em mil e trezentas  
setenta e cinco, mil e oitenta e  
dois, com seus carteiros apen-  
ta antes antes e petições de cura-  
dores geral adolphus Francisco  
Johann das Prazeres, com suas  
pnechas mil e quatrocentas e setenta  
e oitenta e duas: e ad qd fa-  
co ute testes. Eu o curador  
circo ad dano, e emir ad gida  
meu



Alm. Sr. Juiz de Orphãos.

Pier Francisco José dos Praeres, Curador  
 Geral dos Orphãos deste Termo, que para cum-  
 prir o que lhe foi ordenado pelo Off. Mo. D. Juiz  
 de Direito da Comarca, na ultima parte da sen-  
 tença que julgou as partilhas do inventario  
 da falecida Marcelina Clara de Jesus, da-  
 tada de 28 de corrente mez, da qual foi o Supp.  
 hoje intimado pelo respectivo Escrivão, sem p.  
 vizo requerer a V. S. para que seja intimado  
 o herdeiro inventariante João Machado de  
 Souza, a fim de comparecer neste Juizo  
 no dia e hora que V. S. designar, e ali  
 declarar por termo nos autos, si as her-  
 deiras Orphãs Marcelina e Clemente  
 Felizarda, acube as terras onde está edifi-  
 cada a casa que a ambas tocam com  
 partilhas, ordenando V. S. que essa decla-  
 ração seja feita de baixo do juramento q.  
 prestou de inventariante, com assisen-  
 cia do Supp.: assim pois.  
 Como requer.

Intime-se o Juiz.

Intime-se para comparecer. P. a V. S. Me. defia-  
 no Cartorio do Escrivão na forma requerida, mandan-  
 do no dia 7 de corrente mez,  
 as 11 horas da manhã.  
 Lages, 5 de agosto de 1875. F. de M. L.



Mandando tambem  
juntar esta aos di-  
tos autos d'inventario,  
no que.

E. R. T. de

Pila do Tijucas, 1 de Junho de 1875.



Francisco de Paula.

Certifico em Escritura abaixo  
assignado, que intentei ad-  
quirir o direito de uso de  
seu nome, para todo o cantão  
do presente petição e seu anexo,  
do qual não se fez. Siga-  
mos o 1º de Agosto de 1875

Alfonsos Francisco de Paula

Certifico por escritura abaixo assignada  
que intentei adquirir o direito de uso de  
seu nome, para todo o cantão do presente  
petição e seu anexo, do qual não se fez.  
Siga-mos o 1º de Agosto de 1875.  
Alfonsos Francisco de Paula



Sumo de declaração do Inventariante.

Aos sete dias do mes de agosto do anno de mil oito centos setenta e cinco, nella Villa de São Sebastião da Ilha do Funchal, Comarca de São Miguel da Província de Santa Catharina, em minha Cartoria compareceram presentes o Inventariante João Machado de Sousa e o Curador Geral de Ophirio Francisco Jari das Ilhas, que os reconhecio pelos proprios; e eu que sou fei e pelo Inventariante dito Jari Machado de Sousa foi declarado que a cara de moradia que ha em minha terra as suas, titulada Marcellina e Curatellada Felizarda, se achava edificada em terrenos que cabem tambem as mesmas em suas referidas legittimas e que essa declaração fazi, com toda a verdade porque tem bastante conhecimento do terreno de que se trata e mesmo a fazi debaixo do juramento que havia prestado na qualidade de Inventariante. O Curador Geral foi dito que se conformava com a declaração supra. E ad camo assim o Officio fazei isto tudo em que assignarao com as testemunhas abaixo assignadas: e eu que sou fei e pelo Ophirio Francisco de Sousa, Escriva que assignei

João Machado de Sousa.  
 Fran. G. dos Prazeres.

Em



Certificado Lixo da Citha Garanti  
Carlos José de Azevedo.



|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| Carta.                      |        |
| Finj Carreiros              |        |
| Estada (3 dias) e Carreiros | 62.000 |
| Juramentos                  | 1.000  |
| Cartilha                    | 7.000  |

70.000

|                                                                     |        |
|---------------------------------------------------------------------|--------|
| Exercício Sargento                                                  |        |
| Autoação                                                            | 500    |
| Diligencia p.º 2.º.                                                 | 31.000 |
| Estada (3 dias)                                                     | 25.000 |
| Carreiros                                                           | 12.000 |
| Auto p.º 3                                                          | 3.000  |
| Termos p.º 4 a 7.º.                                                 | 3.000  |
| Termos de elz. Dacta, 1.º, jun-<br>tada e recebimento p.º 8 a 44.º. | 3.800  |
| Intimação p.º 8                                                     | 9.000  |
| Dito p.º 9 e termos de juramento                                    | 2.000  |
| Termos p.º 10                                                       | 1.000  |
| Inte p.º 11                                                         | 2.000  |
| Juramento p.º 11                                                    | 1.000  |
| Termos p.º 12 a 15                                                  | 1.000  |
| Dito p.º 15.º.                                                      | 1.000  |
| Inte p.º 16.º.                                                      | 9.000  |
| Termos de p.º 17                                                    | 1.000  |
| Registre p.º 25                                                     | 12.280 |
| Diligencia p.º 27                                                   | 32.000 |
| Raza p.º 28                                                         | 1.000  |
| Raza da cartilha p.º 29.º a 40.º.                                   | 13.200 |
| Certidão, sellos e definitiva 41                                    | 51.000 |
| Diligencia p.º 44                                                   | 31.000 |
| Dito p.º 23                                                         | 23.000 |
| Termos p.º 46                                                       | 1.000  |

269.840

340.440



Trampos

340:440

Avaliadores  
Estado 12:000  
Sis. Cajas 60:000  
Mecanica e densantes 10:000  
Cines veranos 15:000

97:000

Inventos  
Sellos q. 2 a 24 1:200

1:200

Partilha  
Ao Cartador 14:000

Cartador  
Carta 4:000  
Somma ~~44~~ 456:640

Paga cada herdeiro 45:664.

O Cartador

Antônio Firme de Sousa



10/10/18

Dear Sir

I have the pleasure to inform you that the same has been forwarded to you by the post.

I am, Sir, very respectfully,  
Your obedient servant,

J. B. [Signature]

10/10/18

Yours faithfully,  
J. B. [Signature]

10/10/18

Yours faithfully,  
J. B. [Signature]



My dear Mr. [illegible]

I have received your letter of the 14th inst. and am glad to hear that you are well. I am also well and hope this finds you the same.

I have not yet had time to write you more fully, but I will do so as soon as possible. I am very truly yours, [illegible]

I have not yet had time to write you more fully, but I will do so as soon as possible. I am very truly yours, [illegible]

I have not yet had time to write you more fully, but I will do so as soon as possible. I am very truly yours, [illegible]

I have not yet had time to write you more fully, but I will do so as soon as possible. I am very truly yours, [illegible]

